



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS / PAISAGISMO e MANEJO  
PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA e MONITORAMENTO FLORÍSTICO**

*Formulário 1 – Versão Junho 2024*

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PROCESSO DE  
PAISAGISMO E MANEJO**

Pelo presente, \_\_\_\_\_,  
CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ requer o direcionamento da documentação relacionada neste  
requerimento e anexa para inclusão no processo ambiental nº \_\_\_\_\_ que se  
encontra na ( )1ª fase, antes da formalização ( )2ª fase, análise administrativa ( )3ª fase, análise técnica, junto à  
( )Gerência de Paisagismo e Arborização Urbana ( )Gerência de Monitoramento Florístico  
com a finalidade de \_\_\_\_\_.

Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Ofício nº 000/22)	Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
1		
2		
3		
4		
5		

**Obs.: Caso seja necessário inserir mais documentos utilize o verso.**

Estes documentos estão sendo apresentados ao órgão ambiental municipal, em atendimento a alguma solicitação,  
determinação ou condição específica apresentada oficialmente? ( ) Não ( ) Sim. Citar documento \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail (obrigatório): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ribeirão das Neves, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ATENÇÃO:** Só serão reconhecidos documentos legíveis, sem rasuras, originais nos casos exigíveis, apresentados pelos interessados legítimos ou seu(s) respectivo(s) procurador(es) qualificados no processo.

**1ª Etapa - Inicial Preparatória:** Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

**2ª Etapa - Deflagratória:** Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

**3ª Etapa – Instrutória e de Análise:** Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

**4ª Etapa – Decisória:** Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SISMUMA / CODEMAS / SMMADS / PAISAGISMO e MANEJO  
PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA e MONITORAMENTO FLORÍSTICO**

*Formulário 1 – Versão Junho 2024*

**OBS.: IMPRIMIR FRENTE E VERSO – MANTENDO O REQUERIMENTO EM FOLHA ÚNICA.**

VERSO		
Referência código, nº do doc. ou outro: (Ex.: Ofício nº 000/22)	Descrição sucinta do documento e assunto: (Ex.: Esclarecimento das situações ambientais questionadas no parecer técnico emitido pela Prefeitura)	Quantidade de folhas do documento
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

**1. Orientações ao interessado – Não serão reconhecidos nos processos ambientais documentos e anexos correspondentes:**

a) *Cujo requerimento de inclusão não tenha sido assinado por pessoa devida qualificada nos autos. A qualificação das pessoas nos autos se dá pela apresentação de sua documentação de identificação e procuração vigente, nos casos aplicáveis;*

b) *Apresentados intempestivamente, sem contexto oficial anunciado, administrativamente desorganizados, com cópias ilegíveis, fracionadas ou rasuradas;*

c) *Que deveriam ter sido direcionados a setor distinto daquele anunciado no Requerimento (neste caso, a Gerência de Regularização Ambiental);*

d) *Cujo a inclusão for requerida em processo que não tenha correspondência com as informações e documentação apresentada.*

**2. É importante especificar a finalidade da apresentação dos documentos anunciados pelo requerimento, bem como a fase do processo.**

**1ª Etapa - Inicial Preparatória:** Fase que o interessado está caracterizando a sua atividade, sendo antes da emissão das Orientações para a Formalização do Processo;

**2ª Etapa - Deflagratória:** Fase após a emissão das orientações para a formalização do processo, quando o interessado está juntado e apresentando a documentos, estudos e projetos exigidos pelo órgão ambiental para esta formalização.

**3ª Etapa – Instrutória e de Análise:** Fase após a formalização do processo, quando os autos estão sob análise técnica, jurídica ou ambiental.

**4ª Etapa – Decisória:** Fase de análise e decisão do CODEMAS ou SMMADS sobre o requerimento apresentado. Nesta fase não são admitidas juntadas de novos documentos nos autos, salvo na forma de defesas ou recursos administrativos, após as decisões.